DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Contratos - Convocação 4

Poder Legislativo 12
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.092/2024

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial, por observância ao disposto no artigo 182, da Lei Municipal nº 581/72;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais faltas disciplinares cometidas pelo(a) servidor(a) municipal com registro funcional nº 57-2, consistente em suposta incontinência de conduta ou mau procedimento, desídia no desempenho das respectivas funções, e ato de indisciplina ou de insubordinação.

Art. 2º – A referida Comissão apresentará parecer conclusivo no prazo de noventa dias, prorrogável por mais quinze dias, mediante requerimento fundamentado.

Art. 3º – O processo da sindicância será sumário, feitas as diligências necessárias à apuração das irregularidades e ouvido(s) o(s) sindicado(s) e todas as pessoas envolvidas, bem como peritos e técnicos, necessários ao esclarecimento de questões especializadas.

Parágrafo único. Terminada a instrução da sindicância, a comissão apresentará relatório circunstanciado do apurado, sugerindo o que julgar cabível ao saneamento das irregularidades e punições dos culpados ou a abertura de processo administrativo se forem apuradas infrações puníveis com a pena de demissão do servidor envolvido.

Art. 4º - Ficam designados para comporem a comissão de sindicância, os seguintes servidores:

Delfino Martinez de Freitas – Presidente;
Manoel Rodrigues Filho – Secretário;
Alex Jose Martins – Membro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de fevereiro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal de Avaí

Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 391/2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 37, § 14, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor municipal **Luiz Antônio Donizete de Oliveira**, portador do RG 15.244.504-3 e do CPF 015.539.058-90 do emprego público de Motorista, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 19 de fevereiro de 2024.

Hellen F. R. Coelho
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

Registrada e Publicada
na forma da Lei.

Fabricio Farias Berbel
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

Convocação aos Interessados

A Prefeitura Municipal de Avaí, por intermédio do setor de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitações feitas pelos setores desta Prefeitura Municipal de Avaí - Ficam os interessados a apresentarem propostas para o pedido de **contratação de empresa especializada, para a confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme termo de referência**. Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e o Valor Global e serem entregues na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro ou no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 19 de fevereiro de 2024

Ivone Carrinho Basílio

Diretora Municipal de Licitações Contratos e Compras

.....

Convocação aos Interessados

A Prefeitura Municipal de Avaí, por intermédio do setor de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitações feitas pelos setores desta Prefeitura Municipal de Avaí - Ficam os interessados a apresentarem propostas para o pedido de **contratação de empresa especializada, para a confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme termo de referência**. Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e o Valor Global e serem entregues na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro ou no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 19 de fevereiro de 2024

Ivone Carrinho Basílio

Diretora Municipal de Licitações Contratos e Compras

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO
1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO
2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a confecção e fornecimento de uniformes escolares a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Avaí/SP, para utilização durante o ano letivo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1. Suelen Rodrigues Bento

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO
4.1. Os uniformes escolares serão entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Avaí, através do Departamento de Educação, com o objetivo de identificação e padronização na vestimenta escolar, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos.

4.7. Servidores responsáveis pela cotação de preços: Suelen Rodrigues Bento.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	QNTDADE
Uniforme Escolar	**CAMISETAS SEM MANGA**	
	Tamanho número **1**	10
	Tamanho número **2**	25
	Tamanho número **3**	32
	Tamanho número **4**	58
	Tamanho número **6**	86
	Tamanho número **8**	160
	Tamanho número **10**	139
	Tamanho número **12**	105
	Tamanho número **14**	64
	Tamanho número **16**	45
	Tamanho **P** Adulto	3
	Tamanho **M** Adulto	11
	Tamanho **G** Adulto	5
	Tamanho **GG** Adulto	3
		TOTAL. 745

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	QNTDADE
Uniforme Escolar	**CAMISETAS COM MANGA**	
	Tamanho número **1**	10
	Tamanho número **2**	25
	Tamanho número **3**	32
	Tamanho número **4**	58
	Tamanho número **6**	86
	Tamanho número **8**	160
	Tamanho número **10**	139
	Tamanho número **12**	105
	Tamanho número **14**	64
	Tamanho número **16**	45
	Tamanho **P** Adulto	3
	Tamanho **M** Adulto	11
	Tamanho **G** Adulto	5
	Tamanho **GG** Adulto	3
		TOTAL. 745

O valor total estimado da contratação é de R$ 53.833,13 (cinquenta e e três mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos).

5.1 - ESPECIFICAÇÕES:

5.2 - CAMISETA MANGA CURTA

CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA "V": Confeccionado em meia malha PA (70% Poliéster e 30% Algodão) com sua gramatura de 150 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.
Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen a base d´água do Brasão da cidade em suas cores originais e a palavra escrito Avaí, logo abaixo na cor preta em fonte ARIAL, serigrafia de alta qualidade e definição. Nas dimensões descritas na tabela abaixo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

TABELA DIMENSÕES

TAMANHOS	00 AO 10	12 AO EGG
ALTURA	80	90
LARGURA	60	65
OBSERVAÇÕES: MEDIDAS EM MM		

A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma Gola tipo V Transpassada: ribana 1x1 composto 98% Poliéster e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada na cor Azul Marinho 19-4053 TPX medindo 2 cm de largura;

TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA CURTA

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	757	78
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60	62
COMPRIMENTO DA MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	22,5	22,5	22,5	24	26
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25	27
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	11,5	12	12	13	13	13	14	15	15	16
COMPRIMENTO DO ANTEBRAÇO	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5	18,5
COMPRIMENTO DO OMBRO	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19	21

TABELA DEVERÁ SER CONSIDERADA EM CENTÍMETROS.

5.3 - CAMISETA SEM MANGA.

CAMISETA SEM MANGA, GOLA "V": Confeccionado em meia malha PA furadinha, tipo Dry fitnnes furadinho (70% Poliéster e 30% Algodão) com sua gramatura de 150 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.
Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen a base d´água do Brasão da cidade em suas cores originais e a palavra escrito Avaí, logo abaixo na

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

cor preta em fonte ARIAL, serigrafia de alta qualidade e definição. Nas dimensões descritas na tabela abaixo;

TABELA DIMENSÕES		
TAMANHOS	**00 AO 10**	**12 AO EGG**
ALTURA	**80**	**90**
LARGURA	**60**	**65**
Observações: medidas em mm		

A camiseta regata escolar de manga cavas deverá possuir uma Gola tipo V Transpassada: ribana 1x1 composto 98% Poliéster e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada na cor Azul Marinho 19-4053 TPX medindo 2 cm de largura;

TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA SEM MANGA

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	757	78
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60	62
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25	27
COMPRIMENTO DO ANTEBRAÇO	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5	18,5
COMPRIMENTO DO OMBRO	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19	21

TABELA DEVERÁ SER CONSIDERADA EM CENTÍMETROS.

6. DA MODALIDADE

6.1. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

8 nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

7.2. Trata-se de critério Menor Preço por Lote, tendo em vista que os objetos são de natureza não divisível (ou indivisível)", ou seja se confundem entre si, e, que se licitados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

7.3. A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro da empresa junto ao orgão competente.
b) Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de atividade pertinente compatível ao objeto do certame;

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. São responsabilidades da Contratante

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão entregues os produtos;
e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades encontrados em produtos que estiverem em desacordo com este edital;

9.2. São Responsabilidades da Contratada

a) Prestar os serviços a Administração, em estrita observância das especificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

b) Os serviços devem observar a legalidade da Lei
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
i) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
j) O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência de 6 (seis) meses**.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

10.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Avaí, 15 de fevereiro de 2024.

Suelen Rodrigues Bentos
Secretaria Municipal de Educação

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 66.493.958/0001-70
site: camaraavai.sp.gov.br / e-mail:camara@camaraavai.sp.gov.br
Praça Major Gasparino de Quadros, 251 - Fone: (14) 3287-1245 - CEP 16680-000 - AVAÍ - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 004/2024

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Avaí, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo em epigrafe – Dispensa de Licitação, para a aquisição de: **Item 1** - 01 Prisma de mesa em aço inox, baixo relevo com brasão do município e da república coloridos, medindo 27 x 7 cm com 4 cm de dobra; **Item 2** - 01 Par de placas em aço inox, baixo relevo invertido, com brasão do município colorido, medindo 40 x 14 cm; **Item 3** - 01 Placa em aço inox 80 x 60 cm, com fotos papel colorido medindo 98 x 108 mm e 83 x 99 mm, acabamento com acrílico e moldura AF-14 (fina) alumínico, fixada em quadro de veludo azul, com moldura AF-18 (meia cana) – tamanho final 80 x 100 cm.

2. ADJUDICA para a empresa ORIENTE PLACAS LTDA, CNPJ: 37.895.874/0001-64, com sede na Av. Antonieta Altenfelder, nº. 2375 Marília/SP - Centro – CEP: 17512-130, pelo valor de: R$ 200,00 (duzentos reais a unidade) no **Item 01;** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais a unidade) no **Item 02, e** R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais a unidade) no **Item 03.**

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Avaí-SP, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVAÍ